



	GOVERNADOR Wilson José Witzel
	VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Cleiton de Souza Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Gen. PM Rogério Figueredo de Laearda	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Delegado Marcus Vinicius Braga	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fernanda Titonel de Souza</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otávio Leite</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA <i>Pricilla Azevedo Barletta</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Jorge Gonçalves da Silva</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>	
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	8
Gabinete do Governador.....	8
Governadoria do Estado.....	8
Gabinete do Vice-Governador.....	8
Vice-Governadoria do Estado.....	8
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	9
Governo e Relações Institucionais.....	10
Fazenda.....	10
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	14
Infraestrutura e Obras.....	15
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	19
Administração Penitenciária.....	20
Defesa Civil.....	21
Saúde.....	22
Educação.....	30
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	31
Transportes.....	32
Ambiente e Sustentabilidade.....	33
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	34
Cultura e Economia Criativa.....	36
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	36
Esporte, Lazer e Juventude.....	36
Turismo.....	36
Cidades.....	36
Controladoria Geral do Estado.....	36
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	36
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	36
Trabalho e Renda.....	36
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	36
Procuradoria Geral do Estado.....	36
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	37
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	37

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46865 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, 01 (um) cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, ocupada por Rhaiane Sodré de Oliveira, para a Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2227392

*DECRETO Nº 46.845 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$1.842.694.362,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece nor-

mas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.816 de 01 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do Estado;

- o Decreto Estadual nº 46.833 de 18 de novembro, que dispõe sobre o contingenciamento em diversos órgãos;

- e o que constam dos Processos nºs: E-16/060/3164/2019, E-26/007/9367/2019, E-35/008/000491/2019, - E-40/002/075/2019, SEI-04/161/003379/2019 e SEI-12/001/042435/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.842.694.362,11 (um bilhão, oitocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 1.774.483,77 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do parágrafo 2º do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do parágrafo 2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 8º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 9º - Ficam excepcionalizados do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, os Órgãos e Entidade Estaduais, constantes do Anexo VII.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

WILSON WITZEL

CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA		FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
08330.06.782.0064.3010	F	3390.00	230		3.282.552,00	
Educação no Trânsito		Aplicações Diretas				
08330.06.122.0002.2660	F	3191.00	230			3.282.552,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
08330.06.181.0064.8308	F	4490.00	232		3.202.100,00	
Segurança nas Ações de Trânsito		Aplicações Diretas				
08330.06.181.0064.8308	F	3390.00	232			3.202.100,00
Segurança nas Ações de Trânsito		Aplicações Diretas				
08330.06.122.0002.2016	F	3390.00	232		4.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
08330.06.122.0002.8021	F	3390.00	232		2.000.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
08330.06.125.0064.4111	F	3390.00	232		6.000.000,00	
Ativid Operacionais de Registro de Veículos		Aplicações Diretas				
08330.06.125.0064.4120	F	3390.00	232		4.000.000,00	
Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas				
08330.06.422.0064.4119	F	3390.00	232		4.000.000,00	
Identificação Civil		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, referente ao exercício de 2018.			232			20.000.000,00
Fundação Leão XIII						
08411.08.122.0002.2660	S	3191.00	100		154.394,53	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
08411.08.122.0002.2660	S	3391.00	100			154.394,53
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
Secretaria de Estado de Defesa Civil						
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	212		38.087,96	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC, referente ao exercício de 2019.			212			38.087,96
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
16610.06.122.0002.2660	F	3190.00	232		25.013.429,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESSBOM, referente ao exercício de 2019.			232			25.013.429,00
16610.06.122.0002.2660	F	3190.00	232		6.278.557,16	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0299.2676	F	4490.00	232			5.278.557,16
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0299.8019	F	3391.00	232			1.000.000,00
Prevenção a Incêndios e Salvamentos		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.362.0303.1676	F	4490.00	100		27.763.557,07	
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas				
18010.12.362.0303.1676	F	3390.00	100			27.763.557,07
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0301.2318	F	3390.00	105		511.891,30	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0152.2192	F	3390.00	105			511.891,30
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas				
18010.12.362.0303.1676	F	4490.00	100		282.352,94	
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas				
18010.12.392.0301.2312	F	4490.00	100			282.352,94
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas				

18010.12.392.0301.2312	F	3390.00	105	45.498.500,00
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0152.2028	F	3390.00	105	45.498.500,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0152.2033	F	3390.00	100	809.085,16
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0150.2339	F	3390.00	100	809.085,16
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro				
20340.09.272.0035.2977	S	3190.00	231	6.000.000,00
Encargos com Inativos - DETRAN		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	231	256.803.132,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.0006	S	3390.00	231	107.000.000,00
Encargos de Antecipação de Royalties		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2010	S	3390.00	231	16.731.074,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2010	S	3391.00	231	38.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20340.09.122.0002.2010	S	4490.00	231	332.500,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	231	13.701.872,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2016	S	4490.00	231	4.367.420,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2660	S	3190.00	231	25.066.741,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2660	S	3191.00	231	7.346.813,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20340.09.122.0002.2660	S	3390.00	231	4.407.566,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.8021	S	3390.00	231	5.265.052,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.1017	S	3390.00	231	10.000,00
Auditoria das Folhas de Pagamento		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.1017	S	4490.00	231	39.990.000,00
Auditoria das Folhas de Pagamento		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.1188	S	3390.00	231	292.793,00
Avaliação e Modernização dos Imóveis		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.1188	S	4490.00	231	19.000.000,00
Avaliação e Modernização dos Imóveis		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.2648	S	3390.00	231	1.344.409,00
Capacitação Desenvolv.Servidor RIOPREVIDÊNCIA		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.2648	S	3391.00	231	54.000,00
Capacitação Desenvolv.Servidor RIOPREVIDÊNCIA		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20340.09.122.0036.3474	S	3390.00	231	4.696.015,00
Implementação de Sist.de Gestão Informatizado		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0036.3474	S	4490.00	231	2.658.877,00
Implementação de Sist.de Gestão Informatizado		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0036.5438	S	3390.00	231	8.000.000,00
Centralização de Aposentadorias		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0036.5438	S	4490.00	231	2.000.000,00
Centralização de Aposentadorias		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0036.8288	S	3390.00	231	50.000,00
Prova de Vida		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0036.8288	S	4490.00	231	450.000,00
Prova de Vida		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	231	32.248.888,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4127	S	3190.00	231	15.000.000,00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	231	5.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	231	3.050.704,00
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	231	2.974.079,00
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	231	2.292.974,00
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas		



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



documento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 às 05:06:42 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	231		43.931.131,00
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4127	S	3190.00	231	42.387.738,00	
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	231	77.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	231	1.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4199	S	3190.00	231	1.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	231	1.000.000,00	
Encargos c/Pensões e Benef Previdenciários		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0006	S	3390.00	231		44.703.645,00
Encargos de Antecipação de Royalties		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0016	S	3220.00	231		2.002.800,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.122.0002.0016	S	4620.00	231		19.000.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	231		12.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.2016	S	4490.00	231		3.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0036.3474	S	3390.00	231		3.500.000,00
Implementação de Sist.de Gestão Informatizado		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0036.3474	S	4490.00	231		1.900.000,00
Implementação de Sist.de Gestão Informatizado		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	231		34.281.293,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4146	S	3190.00	231		1.500.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saúde		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	231	85.613.041,23	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	231	270.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4199	S	3190.00	231	3.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	231	308.000.000,00	
Encargos c/Pensões e Benef Previdenciários		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2019.			231		666.613.041,23
20340.09.122.0002.0181	S	3390.00	234	1.140.000,00	
Despesas Obrigatórias - Lei nº 6.338/12		Aplicações Diretas			
20340.99.997.9999.9997	F	9999.00	234		1.140.000,00
Reserva Reg Próprio Prev Social – Fundo Prev		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade					
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	100	14.561,91	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
24010.18.542.0434.6044	F	3390.00	100		14.561,91
TRANSF. RECURSOS P/ SUBSECRET- SUBEM		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.122.0002.8021	F	3390.00	100	450.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2010	F	3390.00	100		450.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0120.8232	F	3390.00	212	40.362,66	
Gestão do Sistema Logístico		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0120.8232	F	4490.00	212		40.362,66
Gestão do Sistema Logístico		Aplicações Diretas			
Fundação Santa Cabrini					
25410.06.332.0125.8297	F	3390.00	230	643.801,07	
Gestão de Oportunidades Laborativas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Santa Cabrini - FSC, referente ao exercício de 2019.			230		643.801,07
25410.06.332.0125.8297	F	3390.00	100	29.000,00	
Gestão de Oportunidades Laborativas		Aplicações Diretas			
25410.06.122.0002.2010	F	3390.00	100		29.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro					
29420.10.122.0002.2010	S	3390.00	223	2.000.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
29420.10.302.0151.2912	S	3390.00	223		2.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FS		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0151.1094	S	4490.00	100	16.172.852,55	
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		16.172.852,55
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0158.8105	S	4440.00	100	2.500.000,00	
Apoio aos Pólos de Disp. dos Med. do CEAF		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		2.500.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	100	30.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		30.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			

29610.10.303.0158.2716	S	3390.00	100		14.500.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	108	50.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	108		50.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	100	2.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.1094	S	3340.00	100		2.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	100	25.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		8.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.8340	S	3390.00	100		11.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0160.2924	S	3390.00	100		6.000.000,00
Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.1094	S	3390.00	225	24.000.000,00	
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.1094	S	4490.00	225		24.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	100	15.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2911	S	3391.00	100		15.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.2660	F	3390.00	100	3.270,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		3.270,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		15.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	107	21.024.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	107		21.024.000,00
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	107	28.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	107		28.000.000,00
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	101	83.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do Art. 43, §2º, I; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos - Referente ao exercício de 2019			101		83.000.000,00
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	107	37.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	107		37.000.000,00
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.571.0127.2232	F	4490.00	100	4.000.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.572.0129.3014	F	4490.00	100		4.000.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0127.2232	F	4490.00	100	4.907.953,45	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.12.573.0127.4137	F	3390.00	100		4.907.953,45
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro					
40430.12.302.0151.4326	F	3390.00	225	6.200.000,00	
Operacionalização do HUPE		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, referente ao exercício de 2019.			225		6.200.000,00
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro					
40450.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	1.500.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
40450.12.122.0002.2660	F	3390.00	100		1.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.392.0375.8317	F	3390.00	100	10.500,00	
Consolid. e Aperfeiç. do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			
40460.12.392.0375.8317	F	4490.00	100		10.500,00
Consolid. e Aperfeiç. do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0371.8347	F	3390.00	100	2.586.914,22	
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		586.914,22
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40460.12.122.0371.1021	F	4490.00	100		150.000,00
Sede Única da Fundação Cecierj		Aplicações Diretas			
40460.12.128.0372.8316	F	3390.00	100		310.000,00
Capacitação de Professores		Aplicações Diretas			
40460.12.362.0371.2829	F	3390.00	100		100.000,00
Suporte para Acesso ao Ensino Superior - PVS		Aplicações Diretas			

40460.12.364.0371.2828	F	3390.00	100		900.000,00
Operacionalização do Curso Sup. a Distância		Aplicações Diretas			
40460.12.364.0371.3609	F	3390.00	100		235.000,00
Criação de Polos de Apoio Presencial		Aplicações Diretas			
40460.12.364.0371.3609	F	4490.00	100		100.000,00
Criação de Polos de Apoio Presencial		Aplicações Diretas			
40460.12.392.0375.2830	F	3390.00	100		150.000,00
Divulgação Científica em Espaços Abertos		Aplicações Diretas			
40460.12.392.0375.8317	F	4490.00	100		55.000,00
Consolid. e Aperfeiç. do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			
Fundação para a Infância e Adolescência					
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	100	15.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	100		15.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.181.0070.2061	F	4490.00	100	15.000.000,00	
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	108	104.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016			108		104.000.000,00
Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.06.181.0070.5577	F	3190.00	103	75.179.964,00	
Apoio a Progr e Proj Polícia Militar – FISED		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			103		75.179.964,00
51660.06.181.0070.5577	F	3190.00	103	2.160.163,90	
Apoio a Progr e Proj Polícia Militar – FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0124.4433	F	3390.00	103		886.941,25
GOVERNO PRESENTE BAIXADA FLUMINENSE		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0124.4434	F	3390.00	103		426.138,38
GOVERNO PRESENTE BOTAFOGO		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0124.4436	F	3390.00	103		417.324,89
GOVERNO PRESENTE LARANJEIRA E COSME VELHO		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0124.4437	F	3390.00	103		429.759,38
GOVERNO PRESENTE TIJUCA		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0070.5577	F	3191.00	103	37.667.797,00	
Apoio a Progr e Proj Polícia Militar – FISED		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			103		37.667.797,00
Fundo Especial da Polícia Civil					
52620.06.181.0069.1382	F	4490.00	232	60.915,00	
Modernização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52620.06.181.0069.1382	F	3390.00	232		60.915,00
Modernização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			

TOTAL 1.842.694.362,11 1.842.694.362,11

Processo nº: E-16/060/3164/2019, E-26/007/9367/2019, E-27/144/100002/2018, E-35/008/000491/2019, E-40/002/075/2019, SEI-04/161/003379/2019, SEI-12/001/042435/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos
FONTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-PI.Financeiro
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
FONTE 234 - Rec.Próprios Rioprevidência-PI.Previdenciário

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0151.1094	S		4490.00	100		1.774.483,77
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde			Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.1094	S		4440.00	100	1.774.483,77	
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde			Transferências a Municípios			
TOTAL					1.774.483,77	1.774.483,77

Processo nº: SEI-12/001/042435/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2227400

ANEXO III			
Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	192.335.214	9.523.800
07310	IEEA	12.797.963	1.238.425
07510	EMOP	104.668.740	31.189.547
08010	VICE-GOV	6.281.033	-
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	695.958
08330	DETRAN-RJ	1.639.249.836	396.625.090
08410	DER-RJ	309.261.334	114.182.351
08411	FLXIII	70.141.958	25.187.920
09010	PGE	428.343.281	-
09610	FUNPERJ	218.671.018	-
13010	SEAPPA	63.750.997	13.918.114
13410	FIPERJ	15.015.912	3.958.408
13530	EMATER	93.086.828	9.753.975
13540	PESAGRO	40.790.456	2.933.124
13710	CASERJ	5.913.419	877.153
13720	CEASA	160.983.858	16.013.240
14010	SEGOV	77.047.104	818.723
14310	PROCON-RJ	14.136.260	1.673.205
14610	FEPROCON	11.617.436	-
15010	SECEC	106.854.197	36.774.500
15410	FUNARJ	30.976.549	7.074.171
15430	FTMRJ	97.168.648	46.662.261
15440	FMIS	3.508.858	747.654
15610	FEC	37.951.631	11.631.880
16010	SEDEC	1.841.800.807	285.742.170
16610	FUNESBOM	413.024.743	69.583.781
17010	SEELJE	31.330.294	2.014.386
17310	SUDERJ	17.372.896	1.900.652
18010	SEEDUC	5.035.796.684	331.177.497
18020	DEGASE	298.280.777	-
18030	CEE	116.682	2.899
20010	SEFAZ	1.165.122.398	495.688.936
20340	RIOPREVIDENCIA	23.845.452.998	2.943.559.845
20610	FAF	351.981.004	109.332.163
21010	SECCG	88.752.105	1.343.200
21020	SSCS	24.890.701	289.948
21060	SSMCC	28.475.598	5.001.286
21350	PRODERJ	85.562.456	16.022.862
21410	CEPERJ	18.461.643	234.881
21530	SERVE	2.985.598	2.543.413
21610	FUNDEP	35.000	-
21620	FEMPO	9.235.711	-
21710	METRO	741.913	15.362
21720	CTC-RJ	1.115.455	114.018
21730	FLUMITRENS	5.070.601	108.857
24010	SEAS	445.946.427	337.699.667
24020	UEPSAM	2.522.777	2.458.377
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309
24320	INEA	573.836.646	48.158.855
24330	ITERJ	20.632.775	3.759.755
24370	DRM	8.560.985	915.032
24630	FUNDRHI	176.679.391	-
24640	FUNTERJ	3.000	-
25010	SEAP	1.159.390.263	185.195.926
25410	FSCABRINI	19.869.653	1.260.228
25610	FUESP	74.773.434	86.889
26010	SESEG (em Extinção)	103.858.938	56.180.046
29010	SES	24.101.313	23.475.313
29310	IASERJ	2.958.418	1.550.511
29420	FS	684.574.130	-
29610	FES	6.424.423.466	595.554.845
29710	IVB	155.706.826	6.841.546
30010	SEDEERI	45.491.851	7.705.303
30310	AGETRANSP	34.824.704	9.999.704
30320	AGENERSA	33.676.102	9.999.705
30340	LOTERRJ	185.061.376	281.105
30380	IPER-RJ	54.212.550	-
30390	JUCERJA	63.031.922	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855
30630	FREMF	60.645.486	-
30750	CODIN	30.861.557	12.019.497
31010	SETRANS	105.103.689	58.798.468
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-
31610	FET	447.319.000	116.761.677
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653
31720	CENTRAL	481.370.280	34.175.637
31730	RIOTRILHOS	113.958.435	52.698.409
37010	EGE/SECCG	390.084.427	190.084.427
37020	EGE/SEFAZ	11.668.456.254	5.322.534.538
40010	SECTI	13.733.523	206.490
40410	FAPERJ	535.180.482	172.408.419
40430	UERJ	1.378.361.995	61.467.662
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245
40450	UENF	295.671.081	52.790.679
40460	CECERJ	86.590.716	7.000.000
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053
40610	FATEC	1.331.489	-
43010	SETUR	108.754.743	3.703.213
43710	TURISRIO	18.281.171	5.921.635
49010	SEDSODH	167.302.409	143.560.117
49412	FIA-RJ	19.890.677	6.712.773
49610	FFIA	4.553.757	14.889
49641	FUPDE	105.000	105.000
49650	FEAS	140.086.805	87.407.072
50010	CGE	82.423.449	20.719.834
50610	FACI-RJ	10.000	10.000
51010	SEPM	5.891.804.462	1.351.916.850
51640	FUNESSP	255.000	255.000
51650	FUNESPOM	340.629.336	101.860.485
51660	FISED	757.267.033	2.541.833
52010	SEPOL	1.892.082.116	189.609.606
52610	ACADEPOL	360	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001
53010	SECID	100.451.312	6.433.533
53610	FEHIS	338.690.580	174.131.552
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	4.490.744
Total		74.552.239.952	14.562.981.547

Id: 2227401

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	21.933.990
07310	IEEA	100	11.367.470
07510	EMOP	100	54.603.613
08010	VICE-GOV	100	6.207.767
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	86.729.346
08330	DETRAN-RJ	232	229.941.457
08410	DER-RJ	100	64.338.095
08411	FLXIII	100	30.873.438
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.671.928
13530	EMATER	100	75.442.875
13540	PESAGRO	100	31.186.925
13710	CASERJ	100	2.867.777
13720	CEASA	100	4.651.173
13720	CEASA	230	14.564.000

14010	SEGOV	100	57.586.077
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	11.905.917
15010	SECEC	100	18.396.561
15410	FUNARJ	100	16.874.702
15430	FTMRJ	100	38.943.340
15430	FTMRJ	230	485.698
15440	FMIS	100	2.331.426
16010	SEDEC	100	1.550.608.754
16010	SEDEC	212	813.930
16610	FUNESBOM	232	51.477.986
17010	SEELJE	100	7.817.104
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.765.730.697
18020	DEGASE	100	48.760.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	618.463.371
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.349.523.853
20340	RIOPREVIDENCIA	231	16.059.224.380
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	76.104.278
21020	SSCS	100	5.604.633
21060	SSMCC	100	15.107.712
21350	PRODERJ	100	45.946.205
21410	CEPERJ	100	12.522.770
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	382.710
21730	FLUMITRENS	100	489.114
24010	SEAS	100	11.748.619
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	61.314.250
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	9.670.610
24370	DRM	100	6.806.737
25010	SEAP	100	656.335.611
25410	FSCABRINI	100	5.573.024
26010	SESEG (em Extinção)	100	9.250.082
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.573.618
29610	FES	122	497.453.662
29610	FES	225	11.357.792
29610	FES	108	90.691.751
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	20.290.017
30310	AGETRANSP	232	19.353.151
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERRJ	230	9.823.500
30380	IPER-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	23.376.243
30750	CODIN	100	7.747.504
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	49.180.070
31730	RIOTRILHOS	100	43.823.074
37020	EGE/SEFAZ	100	173.958.000
37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	12.258.706
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	852.449.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.413.059
43710	TURISRIO	100	6.374.104
49010	SEDSODH	100	16.874.543
49412	FIA-RJ	100	12.598.581
50010	CGE	100	60.576.326
51010	SEPM	100	3.953.073.631
51010	SEPM	212	57.975.830
51010	SEPM	108	357.136.616
51660	FISED	103	582.454.848
52010	SEPOL	100	1.656.364.625
53010	SECID	100	4.785.114
53720	CEHAB-RJ	100	51.167.643
Total			36.349.086.863

Id: 2227402

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	11.925.410
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105
08410	DER-RJ	100	5.105.345
08411	FLXIII	100	300.000
09010	PGE	100	500.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	134.847
13410	FIPERJ	100	134.455
13530	EMATER	100	3.831.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	40.604
13710	CASERJ	100	1.660.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	5.968.322
13720	CEASA	230	29.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	876.129
15440	FMIS	100	41.325
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	2.812.055
17310	SUDERJ	230	675.000
18010	SEEDUC	100	1.015.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	15.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.084.825.508
20340	RIOPREVIDENCIA	234</	

21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	422.818
21720	CTC-RJ	230	139.389
21730	FLUMITRENS	100	4.469.429
24010	SEAS	100	70.000
24320	INEA	100	866.958
24320	INEA	212	7.991
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	11.000
24370	DRM	100	9.280
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	123.897.834
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	5.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERRJ	230	1.885.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	1.582.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	18.046
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	1.820.452
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	8.703.511
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.572.373.086
37020	EGE/SEFAZ	101	703.137.593
37020	EGE/SEFAZ	102	205.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	821.993.821
37020	EGE/SEFAZ	107	1.094.387.831
37020	EGE/SEFAZ	111	723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	349.931
37020	EGE/SEFAZ	132	22.734.956
40010	SECTI	100	11.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECERJ	100	727.500
40460	CECERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	5.679.037
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			9.383.727.383

Id: 2227403

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	2.718.776
07010	SEINFRA	212	24.655.088
07010	SEINFRA	214	133.394.561
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	60.682
07510	EMOP	100	6.867.106
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	73.316
08320	RIOSEGURANCA	100	121.956
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	37.296.394
08330	DETRAN-RJ	232	871.343.601
08410	DER-RJ	100	62.619.922
08410	DER-RJ	126	29.609.589
08410	DER-RJ	230	33.406.031
08411	FLXIII	100	13.780.600
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	5.875.731
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.008.292
13010	SEAPPA	212	5.715.147
13010	SEAPPA	230	74.853
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	251.121
13530	EMATER	100	2.970.599
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	652.497
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	133.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	230	89.947.123
14010	SEGOV	100	11.764.253
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	452.138
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	13.921.643
15010	SECEC	212	37.656.238
15010	SECEC	230	100.255
15410	FUNARJ	100	5.786.489
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	6.472.159
15430	FTMRJ	230	3.729.062
15440	FMIS	100	358.453
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.315.952
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770

16610	FUNESBOM	232	203.877.600
17010	SEELJE	100	6.754.201
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	1.039.813
17310	SUDERJ	230	2.639.916
18010	SEEDUC	100	354.271.688
18010	SEEDUC	105	423.708.228
18010	SEEDUC	120	2.465.199
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	DEGASE	100	16.682.319
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	35.090.091
20340	RIOPREVIDENCIA	231	46.007.915
20340	RIOPREVIDENCIA	234	10.151.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	10.748.923
21020	SSCS	100	8.480.817
21020	SSCS	212	10.510.302
21060	SSMCC	100	8.356.600
21350	PRODERJ	100	10.701.732
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	27.243
21410	CEPERJ	230	5.319.993
21530	SERVE	100	671
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.150
21720	CTC-RJ	100	6.519
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	3.200
24010	SEAS	100	299.649
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	46.647.853
24020	UEPSAM	100	64.400
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.355.591
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	61.612.519
24330	ITERJ	100	416.741
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	6.767.142
24370	DRM	100	154.055
24370	DRM	230	11.920
24370	DRM	232	653.961
24630	FUNDRHI	212	1.381.116
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	311.124.484
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.088.809
25410	FSCABRINI	230	11.837.592
25610	FUESP	100	4.770
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	5.367.438
26010	SESEG (em Extinção)	212	33.031.373
29010	SES	100	3.000
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	146.954
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.569.835.277
29610	FES	108	245.308.249
29610	FES	122	2.214.851.664
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	775.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	6.082.714
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.561.918
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERRJ	230	173.071.771
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	38.455.679
30610	FEFEP	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	459.028
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	3.232.763
31010	SETRANS	122	6.676
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	330.557.324
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	7.245.851
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	7.685.588
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.257.027
40410	FAPERJ	100	344.249.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	264.609.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	50.393.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 às 05:06:53 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECERJ	100	45.292.296
40460	CECERJ	101	4.731
40460	CECERJ	212	9.158.739
40460	CECERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	17.880.964
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	306.396
49010	SEDSODH	100	5.771.959
49010	SEDSODH	122	1.024.090
49412	FIA-RJ	100	485.622
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	230	4.538.888
49650	FEAS	100	2.623.625
49650	FEAS	122	32.220.756
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511

50010	CGE	100	1.109.288
51010	SEPM	100	111.218.182
51010	SEPM	120	59.283.352
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	24.846.966
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	172.270.353
52010	SEPOL	100	34.510.088
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	124.318
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.843
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			14.256.444.158

Id: 2227404

ANEXO VII				
UO	SIGLA UO	UGE	FR	VALOR
21020	SSCS	390100	100	58.968,00
25410	FSCABRINI	254100	100	29.000,00
43010	SETUR	430100	100	16.200,00

*Omitido no D.O. de 29/11/2019.

Id: 2227405

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 15 de julho de 2019, o Coordenador **FELIPE GOMES CIPRIANI SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4385136-3**, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-04/106/003091/2019.

Id: 2227406

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO Nº E-03/001/1580/2019 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação às fls. 42.

Id: 2227292

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

***PROCESSO Nº SEI-39/002/004804/2019 - AUTORIZO**, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

*Omitido no D.O. de 18.11.2019

Id: 2227369

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11.12.2019

PROCESSO Nº E-26/013/100583/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de **R\$ 1.514,36** (hum mil quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), referente a concessão de auxílio funeral para DAYVID KAYO FREITAS MONTEZUMA, filho da servidora Fatima Jainaina Felizardo de Azevedo Montezuma, ID Funcional nº 21362530, do Exercício de 2018, fundamentada pelo art. 249, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Id: 2227009

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11.12.2019

PROCESSO Nº E-16/004/419/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de **R\$ 3.028,74** (três mil vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a concessão de auxílio funeral para ALINE CONCEIÇÃO LIPPI CARRACENA MOTA, filha da servidora Ana Ivete Lippi Carracena Mota, ID Funcional nº 4459148-1, do Exercício de 2018, fundamentada pelo art. 249, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Id: 2227010

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.12.2019

***PROCESSO Nº E-16/004/1770/2019** - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 400, de 01/02/2019 e, do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO A DESPESA**, no valor de R\$ 6.850,80 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, relativa a despesas com a aquisição de fraldas geriátricas destinadas aos abrigos da Fundação Leão XIII.

*Omitido no D.O. de 12.12.2019.

Id: 2227134

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ATO DO PRESIDENTE

DE 06.12.2019

EXONERA, a pedido, **CLAUDIO LUIZ PIRES BARTOLY**, ID Funcional 2848407-0, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Obras, símbolo DAL-6, da 15ª Residência de Obras e Conservação da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro-DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/009409/2019.

Id: 2227423

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 11.12.2019

***NOMEIA LYDIA MARA SUARES**, ID Funcional 2840592-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro de

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao ocupante do cargo em comissão de Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda o status de Secretário de Estado.

Id: 2227411

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE PROMOÇÃO AOS DELEGADOS DE POLÍCIA QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 1.500, de 21/08/89, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-36/083/74/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por Antiquidade e por Merecimento, os Delegados de Polícia mencionados no Anexo Único que acompanha este decreto.

Art. 2º - Os Delegados de Polícia, aos quais se refere o presente decreto, ficam investidos, automaticamente, nas novas classes.

Art. 3º - As promoções de que trata este decreto, efetuadas segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial nº 213, de 08 de novembro de 2019, terão validade a contar de 21 de abril de 2019 e as vagas utilizadas são as da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por este decreto, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com este decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DELEGADO DE POLÍCIA, à 1ª Classe
A CONTAR DE 21/04/2019.

POR ANTIGUIDADE

Id Funcional Nome
29714656 Mario José Lamblet Dos Santos
29148626 José Mario Salomão De Omena
29482240 Carlos Alexandre Leite Justiniano

POR MERECIMENTO

Id Funcional Nome
5646081 Andre Pieroni Ferreira
5658748 Alessandro Petralanda Santos
5648793 Marcia Cristina Xavier Lopes

Id: 2227329

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE PROMOÇÃO AOS DELEGADOS DE POLÍCIA QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 1.500, de 21/08/89, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-36/083/75/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por Antiquidade e por Merecimento, os Delegados de Polícia mencionados no Anexo Único que acompanha este decreto.

Art. 2º - Os Delegados de Polícia, aos quais se refere o presente decreto, ficam investidos, automaticamente, nas novas classes.

Art. 3º - As promoções de que trata este decreto, efetuadas segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial nº 213, de 08 de novembro de 2019, terão validade a contar de 21 de abril de 2019 e as vagas utilizadas são as da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por este decreto, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com este decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DELEGADO DE POLÍCIA, à 1ª Classe
A CONTAR DE 29/09/2019.

POR ANTIGUIDADE

Id Funcional Nome
29469325 Reginaldo Felix Vall Lloveras
29523150 Marcos Martins Pereira
29504066 Antonio Laffalla Bertrand
29313279 Marcio Petra De Mello
29877431 Danielle Christine Bessa N. De Barros

POR MERECIMENTO

Id Funcional Nome
43288863 Gabriel Ferrando De Almeida
43296033 Cristiana Onorato Miguel Bento
42183138 Elen Gomes Pereira Souto
43290604 Edson Henrique Damasceno

Id: 2227330

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2019, **MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI** do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5104112-0 para exercer, com validade a contar de 12 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Marcelo Cordeiro Bertolucci.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2019, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5104112-0** do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado.

NOMEAR MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 46544, de 01/01/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2019, **MARCELO DA FONSECA SALGADO, ID FUNCIONAL Nº 5097926-4**, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

NOMEAR ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 12 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Marcelo da Fonseca Salgado, ID Funcional nº 5097926-4.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 03 de junho de 2019, o Auditor Fiscal **WANGNEY ILCO FARIAS CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 4372050-1**, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-04/223/000013/2019